

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2021

ANEXO "A"

TERMO DE CREDENCIAMENTO




Razão Social: Tejo Teatro de Joaçaba  
Endereço: Avenida Santa Terezinha, 356  
Cidade/Estado: Joaçaba / Santa Catarina  
CNPJ: 83.523.134/0001-14

À Prefeitura Municipal de Abelardo Luz - SC

Credenciamos o Sr. Jorge Fernandes Zamoner, portador da Cédula de Identidade nº 3.538.894 Órgão Expedidor SSP/SC e do CPF nº 195.385.969-00, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0119/2021**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Tejo Teatro de Joaçaba, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Joaçaba, 29 de setembro de 2021.

  
Carlos Alberto de Pelegrin  
Presidente do Tejo Teatro de Joaçaba  
RG 1703170 SSP/SC – CPF 522.856.349-00



AV. XV DE NOVENBRO, 340 / FUNDOS  
CEP 89.600-000 - FONES:  
(49) 3522.1081 - (49) 3521.1482  
CLAYMS DOS SANTOS - TABELIAO  
E-mail: contat@tabelionato@gmail.com

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de Carlos Alberto de Pelegrin e dou fé  
Joaçaba(SC), 01 de outubro de 2021  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade  
Anderson Camuzato - Escrevente Notarial

Emol.: R\$ 3,82 + Selo R\$ 2,82 ( Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - SEQ91156-OSPL) = R\$ 6,34.

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)






CONFERE COM ORIGINAL  
05/10/2021  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

*[Handwritten signature]*

NOVO ESTATUTO SOCIAL DA SOCIEDADE DO TEATRO DE JOAÇABA  
TEJO



**CAPÍTULO I - CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO**

**Artigo 1º** - Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, na cidade de Joaçaba, estado de Santa Catarina, foi instituída oficialmente a **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO** e, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, teve alterado o seu Estatuto, com a criação de Logomarca e inclusão de novas atividades culturais.

**Artigo 2º** - Entende-se por companhia um núcleo artístico que desenvolve trabalho contínuo e como tal é pública e legalmente reconhecida, através de matérias jornalísticas, publicações, programas de espetáculos, cartazes.

**Artigo 3º** - A **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO** é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede administrativa e foro. Está situada à Avenida Santa Terezinha, 950, Centro, na cidade de Joaçaba, Santa Catarina.

**CAPÍTULO II - DURAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

**Artigo 4º** - A **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO** tem prazo de existência indeterminado, podendo se extinguir por quaisquer das causas previstas em lei, ou através de decisão da Diretoria Executiva.

**Artigo 5º** - Os recursos financeiros para manutenção da **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO** serão advindos de doações, patrocínios, de bilheterias dos eventos, ou espetáculos que realizar; de projetos culturais encaminhados, aprovados e captados junto ao poder público, através de leis de incentivo, e empresas do setor privado.

**CAPÍTULO III - OBJETIVOS/ALTERAÇÕES**

**Artigo 6º** - A **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO** tem como objetivos:

- a) Incentivar e estimular a capacitação e profissionalização de seus membros nos gêneros das Artes Integradas (*Teatral, Audiovisual, Dançante, Musical, Circense, Visual e Carnavalesca*);
- b) Produzir, beneficiar, adquirir ou construir infra-estrutura necessária à produção de espetáculos e manifestações artísticas ligadas às Artes, inclusive Carnaval de Desfile de Escolas de Samba.
- c) Planejar, elaborar, criar, desenvolver, promover, divulgar, gerenciar, coordenar, supervisionar, veicular, produzir e realizar: aulas de teatro, feiras, festivais, seminários, cursos, palestras, simpósios, pesquisas, congressos, exposições, oficinas, workshops, prêmios, debates de caráter artístico-cultural, educacional e psicossocial, promover eventos em geral e de projetos artístico-culturais e sociais;
- d) Elaborar, criar, produzir e editar obras literárias musicais, televisivas,

CONFERE COM ORIGINAL

05/10/2021

PREF. MUN. ABELARDO LUZ



- cinematográficas, fonográficas e congêneres, designers, concepção e computação gráfica, internet e programação visual;
- e) Agenciar, intermediar e captar recursos financeiros, através de leis de incentivos culturais, para eventos e projetos em geral;
- f) Elaborar, executar e prestar contas de projetos;
- g) Estimular o intercâmbio nacional e internacional entre atores e demais artistas;
- h) Divulgar a Arte em suas diversas modalidades e aplicações;
- i) Pesquisar e estudar a arte dramática, nos seus diversos gêneros e modalidades.



**CAPÍTULO IV - ÓRGÃOS DIRETORES.**

**Artigo 7º - A Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** será administrada por uma Diretoria Executiva;

**CAPÍTULO V - CONSTITUIÇÃO.**

**Artigo 8º - A Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** é constituída por artistas, profissionais ligados às Artes: *Cênica, Carnavalesca, Audiovisual, Circense, Cinematográfica, Televisiva, Dançante e Musical*, através de seus membros e uma Diretoria Executiva; regendo-se pelo presente estatuto e, nos casos omissos, pela legislação civil aplicável à área.

**Artigo 9º -** Compete a Presidente o poder máximo sob a Diretoria Executiva e sob a **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO.**

**CAPÍTULO VI - DIRETORIA EXECUTIVA.**

**Artigo 10º - A Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**, de acordo com assembléia geral, será regido por uma Diretoria Executiva eleita de três em três anos, constituída por:

- a) Presidente:
- b) Vice-Presidente:
- c) Secretário(a):
- d) Diretor(a) Administrativo:
- e) Diretor(a) de Produção:
- f) Diretor(a) Artístico / Cultural:
- g) Diretor(a) de Carnaval:
- h) Conselho Fiscal:

**Artigo 11º -** O presidente e respectiva Diretoria, bem como o Conselho Fiscal, serão Eleitos em Assembléia Geral.

**Artigo 12º -** Nada impede que um membro da Diretoria Executiva exerça uma ou mais atribuições, competentes a Diretoria Executiva.

**Artigo 13º -** A forma de eleição e critérios para escolha de seus membros será definida pela Assembléia Geral.

2 CONFERE COM ORIGINAL  
 05/10/2021  
 PREF. MUN. ABELARDO LUZ

**Artigo 14º** - Todos os membros da Diretoria Executiva deverão estar quites com as obrigações relacionadas à **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**.



**Artigo 15º** - Cabe ao Presidente:

- a) Administrar nos termos do Estatuto, a **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**;
- b) Criar e prover os cargos necessários aos serviços técnicos Administrativos;
- c) Deliberar sobre a admissão e exclusão de membros;
- d) Realizar estudos e emitir pareceres sobre questões oriundas do Estatuto, submetendo-os à apreciação da Assembléia Geral;
- e) Aplicar penalidades e sanções aos membros para irregularidades cometidas por infrações previstas neste estatuto, desde simples advertência até exclusão da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**, a decisão do Presidente será irrevogável e irrecurável;
- f) Resolver sobre qualquer reforma do Estatuto em meio a Assembléia Geral;
- g) Representar a **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** ativa e passivamente em juízo ou fora dele.



**Artigo 16º** - Cabe ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- b) Prestar-lhe colaboração, auxiliando-o em seus encargos;

**Artigo 17º** - Cabe ao Secretário:

- a) Lavrar e assinar atas das reuniões sociais, correspondências e expediente;

**Artigo 18º** - Cabe ao Diretor Administrativo:

- a) Promover a realização dos objetivos da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**;
- b) Reunir-se ordinariamente pelo menos uma vez por bimestre, e extraordinariamente sempre que for necessário a critério da Diretoria Executiva;
- c) Resolver todos os assuntos de natureza administrativa;
- d) Dar diretrizes ao Plano Anual de Trabalho;
- e) Convocar Assembléias Gerais;
- f) Abrir, rubricar e encerrar os livros sociais.
- g) Aprovar investimentos e despesas extras superiores ou não previstas no plano orçamentário previamente aprovado;
- h) Assinar todo e qualquer documento relativo aos negócios da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**;
- i) Autorizar a compra de bens permanentes ou de consumo, equipamentos e a realização de receita e das despesas;
- j) Assinar, emitir cheques, endossar e sacar cheques e ordens de pagamento, movimentar contas bancárias, bem como, todos os atos para isso necessários, em conjunto com o Presidente.
- e) Apresentar mensalmente os balancetes e anualmente o balanço patrimonial aos membros;
- f) Dar diretrizes ao Plano de Aplicação de Recursos.

**Artigo 19º** - Cabe ao Diretor de Produção:

- a) Cuidar e promover os eventos e espetáculos promovidos pela **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** desenvolvidos através dos meios de comunicações vigentes;

3

CONFERE COM ORIGINAL  
05/10/2021  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ



- b) Pesquisar, montar e executar todo o trabalho na área Audiovisual desenvolvido pela **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**.
- c) Cuidar da imagem da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**;
- d) Viabilizar parcerias e apoios junto a outras entidades e instituições afins.



**Artigo 20º** - Cabe ao Diretor Artístico / Cultural:

- a) Dirigir qualquer espetáculo desenvolvido na **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**.
- b) Ministras as aulas de Teatro na **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**.
- c) Pesquisar, montar e executar todo figurino dos espetáculos desenvolvidos pela **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**.
- d) Pesquisar, montar e executar toda a cenografia dos espetáculos desenvolvidos pela **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**.

**Artigo 21º** - Cabe ao Diretor de Carnaval:

- a) Dirigir todas as atividades alusivas a carnaval, podendo, inclusive, ter uma sub-Diretoria de carnaval sob sua Direção.

**Artigo 22º** - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Reunir-se anualmente para dar parecer sobre o balanço, e ainda sempre que for convocado pelo Presidente;

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de três membros, dos quais, um será o Presidente;

**CAPÍTULO VII - DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS.**

**Artigo 23º** - São direitos dos membros em dia com as suas obrigações sociais:

- a) Participar das atividades da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** e receber os benefícios delas decorrentes;
- b) Tomar parte das Assembléias Gerais com direito a voz e voto;
- c) Indicar novos membros;
- d) Ser remunerado por participarem de trabalhos promovidos pela **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**, de acordo com contrato firmado;
- e) Ser representado legalmente pela **Companhia de Teatro Joaçaba – Cia. TEJO**.

**Artigo 24º** - São deveres dos membros:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Esforçar-se pela realização dos objetivos sociais e lutar pelos interesses da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**;
- c) Acatar as decisões da Diretoria Executiva em conjunto com a Assembléia Geral;
- d) Cumprir os compromissos firmados com a **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**, sob pena de lhe serem aplicadas suspensões, impedimentos na participação dos eventos promovidos pela mesma e até exclusão.
- e) Comparecer às Assembléias Gerais e Extraordinárias convocadas pela **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**;
- f) Respeitar todos os demais membros da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**

4 CONFERE COM ORIGINAL  
05/10/2021  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

perante a sua raça, religião e credo político-partidário.

**Artigo 25º** - Nenhum membro poderá usar o nome da **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO** sem a expressa autorização da Diretoria Executiva.

**Artigo 26º** - Aquele que não fizer parte como membro da **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO**.

## **CAPÍTULO VIII - REQUISITOS PARA ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE MEMBROS.**

**Artigo 27º** - Para admissão: qualquer pessoa que tenha interesse em participar da **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO**, sendo que a deliberação de sua admissão, ou não será feita em Assembléia Geral, e de acordo com maioria absoluta dos membros.

**Artigo 28º** - Para exclusão: os membros poderão ser excluídos pela maioria absoluta dos presentes em Assembléia Geral convocada especialmente para esse fim, em caso de descumprimento de disposições legais ou estatutárias, ou outros motivos, tais como:

- a) Ter duas faltas sem comprovação;
- b) Impedir ou não contribuir para o bom funcionamento dos trabalhos desenvolvidos na **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO**;
- c) Praticar atos na vida privada contrários às finalidades da **Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO**, de posse do seu slogan;
- d) Falta de respeito com os membros;
- e) Todo tipo de brincadeiras fora de hora;
- f) Todo tipo de agressão física e verbal;
- g) Conversas paralelas em horários impróprios;
- h) Desobediência as decisões da Diretoria Executiva em conjunto com a Assembléia Geral;
- i) Sair da Sociedade por conta própria, sem comunicação aos membros da Diretoria Executiva.

## **CAPÍTULO IX - ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 29º** - As Assembléias Gerais serão:

- a) Ordinárias, com reunião até 31 (trinta e um) de abril de cada ano, para prestação de contas do ano anterior; apresentação do plano orçamentário;
- b) Extraordinárias, sempre que for necessário.

**Artigo 30º** - À Assembléia Geral Ordinária compete discutir e referendar as contas da Diretoria Executiva.

**Artigo 31º** - À Assembléia Geral Extraordinária compete deliberar sobre assuntos urgentes, apreciando exclusivamente os assuntos constantes da "Ordem do Dia".

**Artigo 32º** - As Assembléias somente poderão deliberar em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros e em não havendo número



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

suficiente, será feita a segunda convocação meia hora depois, sendo neste caso, válida as decisões ou deliberações por maioria simples do número de membros presentes.

**Artigo 33°** - As Assembléias Gerais serão convocadas pela Diretoria Executiva, através de Editais afixados em sua Sede Social, cartas circulares e/ou correio eletrônico, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e não superior a 30 (trinta) dias; devendo ainda constar da convocação: Ordem do Dia, data, horário e local da reunião e delas participarão todos os membros quites com suas obrigações pecuniárias.

**Artigo 34°** - Os membros que participarem da Assembléia deverão assinar o "Livro de Presença", e as atas serão assinadas pela Diretoria Executiva.

**Artigo 35°** - As decisões serão tomadas através de votos secretos ou abertas; podendo ser adotado, ainda, o sistema de aclamação ou votação simbólica.

**Artigo 36°** - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar todas as modificações do Estatuto, por maioria absoluta em primeira convocação e por aprovação de 2/3 de seus membros na segunda convocação;
- b) Eleger os membros da Diretoria Executiva;
- c) Deliberar sobre a dissolução da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** e o destino de seu acervo, na forma deste estatuto, no caso de dissolução da Sociedade. A reunião extraordinária de Assembléia Geral para este fim será convocada a pedido de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados no gozo de seus direitos e só será autorizada no caso de aprovação por maioria simples dos membros e em duas reuniões consecutivas, com 30 (trinta) dias de intervalo uma da outra;
- d) Deliberar sobre casos omissos no estatuto;
- e) Deliberar sobre todos os casos previstos em Lei;
- f) Reformar o estatuto se fizer necessário;
- g) Admissão e exclusão de membros.

## CAPÍTULO X – PATRIMÔNIO

**Artigo 37°** - O patrimônio social será constituído de bens móveis e imóveis que a **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** vier a possuir por doação oficial ou eventuais auxílios particulares, e ainda de rendas destinadas à montagens de outros espetáculos.

**Artigo 38°** - A alienação, hipoteca, penhor, cessão, locação ou venda dos bens patrimoniais da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO** somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta, em primeira convocação, e por maioria simples, em segunda convocação, da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim.

**Artigo 39°** - Em caso de extinção da **Sociedade do Teatro de Joaçaba – TEJO**, compete à Diretoria Executiva sobre o destino a ser dado ao patrimônio, em Assembléia Geral.

## CAPÍTULO XI - EXERCÍCIO SOCIAL





Artigo 40° - O exercício social terá a duração de um ano e sempre se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 41° - Ao fim de cada exercício social, o Diretor de Produção elaborará um balanço patrimonial, demonstrando o resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos.

### CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

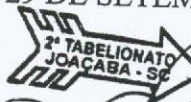
Artigo 42° - A Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO poderá celebrar convênios, protocolos de intenções, acordos, contratos, termos de parceria ou quaisquer outros instrumentos com instituições ou entes públicos ou privados, no Brasil e no exterior, visando a realização do seu objetivo social.

Artigo 43° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO, em Assembléia Geral.

Artigo 44° - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura e somente poderá ser alterado por decisão de Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.



JOAÇABA, SC., 29 DE SETEMBRO DE 2011



JORGE FERNANDES ZAMONER  
PRESIDENTE

PEDRO RAFAEL PERETTI  
SECRETARIO



*Clovis*  
Maria Carolina Copetti Medeiros  
Advogada  
OAB-SC 19.785



2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA  
AV. XV DE NOVEMBRO, 340 / FUNDOS - CEP: 89.600-000  
FONE/FAX: (49) 3522.1081 - CLOVIS DOS SANTOS - TABELIÃO  
Reconheço verdadeiras as firmas de Jorge Fernandes Zamoner,  
Pedro Rafael Peretti e Maria Carolina Copetti Medeiros, e dou fé  
Joaçaba (SC), 31 de outubro de 2011  
Em test. da verdade  
( ) Clovis dos Santos - Tabelião ( ) Aperi A dos Santos - Tabelião Sub  
( ) Francisco Nunes da Silva - Escrevente Notarial  
( ) Leandro Albiero Mattos - Escrevente Notarial  
Emol.: R\$ 6,00 + Selo R\$ 3,60 (CFJ91091 a 91093) = R\$ 9,60

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE JOAÇABA/SC  
Av. XV de Novembro, nº 893-1º Andar-Centro  
Apresentante: SOCIEDADE DO TEATRO DE JOAÇABA-TEJO  
Natureza do Título: Novos Estatutos  
Protocolo nº: 1801.  
Registro nº: 3821, Livro A - 26 Folha 71  
Dou fé, Joaçaba, 31/10/2011. Selo: CFZ26169



CONFERE COM ORIGINAL  
05/10/2011  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

Registros Cíveis de  
Pessoas Naturais e  
Interdição e Tutela/  
Registros Cíveis das  
Pessoas Jurídicas e de  
Títulos e Documentos  
COMARCA DE  
JOAÇABA - SC

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA  
SOCIEDADE DE TEATRO DE JOAÇABA – TEJO.  
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2020.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 15 horas, na sede social, sito na Rua Avenida Santa Terezinha, 950, Centro, em Joaçaba, SC, CEP 89600-000, reuniram-se em assembleia geral Ordinária e Extraordinária os senhores sócios da **SOCIEDADE DO TEATRO DE JOAÇABA - TEJO**, devidamente convocados por edital afixado na sede da associação e com comunicação pessoal a cada membro. Procedendo a abertura dos trabalhos o senhor Presidente em exercício **CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN** saudou os membros e convidou **PEDRO RAFAEL PERETTI**, para secretariar e lavrar a presente ata da assembleia, o que aceitei. Em seguida o Senhor Presidente procedeu com a leitura do edital de convocação que assim o fez: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - SOCIEDADE DE TEATRO DE JOAÇABA – TEJO, CNPJ/MF 83.523.134/0001-114. Convidamos os senhores sócios para a reunião de Assembleia Geral ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 15 de Março de 2020, na sede social, sito Avenida Santa Terezinha, 950, Centro, na cidade de Joaçaba, SC, às 15 (quinze) horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), mais um, o quórum de instalação dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1(uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: A) Eleição da nova Diretoria com mandato de 03( três) anos; b) Prestação de Contas c) Eleição da nova diretoria Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmicos do Grande Vale. Carlos Alberto de Pelegrin – Presidente em Exercício. Iniciando os trabalhos expondo que conforme determina o Artigo nº 10 precisamos eleger nova Diretoria para a Associação e apresentou a chapa única, composta pelos mesmos componentes da diretoria 2017-2020 cuja nominata é a seguinte:  
**PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 388 – Apto. 18, Bairro Centro, em Joaçaba / SC, portador da Carteira de Identidade Nº 1.703.170 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF Nº 522.856.349-00; **VICE-PRESIDENTE: ANA PAULA DOMINGUES PICOLOTTO**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, 271 – Apto. 04, Bairro Centro, em Joaçaba / SC, portadora da Carteira de Identidade Nº 1109314052 expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF Nº 030.409.140-57; **SECRETÁRIO: PEDRO RAFAEL PERETTI**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Serv. Olíbio Correia de Souza, 309 – Apto. 06, Bairro Armação, em Florianópolis / SC, portador da Carteira de Identidade Nº 5.218.735-7 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF Nº 054.170.289-08; **DIRETORA ADMINISTRATIVA: FERNANDA LETICIA DALL'OGGIO ZAMONER**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida Santa Terezinha, 950, Bairro Centro, em Joaçaba / SC, Bairro Centro, em Joaçaba / SC, portadora da Carteira de Identidade Nº 3.847.723 expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF Nº 007.549.369-10; **DIRETOR DE PRODUÇÃO: FABIO LUIZ LIBARDI**, brasileiro,



CONFERE COM ORIGINAL  
05/10/2021  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé em Joaçaba (SC), 16 de junho de 2020.

Em Teste da verdade

Anderson Camuzzato - Escrevente Notarial

Emp. - R\$ 4,00 - Selo - R\$ 2,80 ( Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FTE743/2-6CF) - R\$ 6,80

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjscjus.br/seib](http://www.tjscjus.br/seib)

*[Handwritten signature]*

Registros Civis das  
Pessoas Naturais e  
Intervenções e Tutelas/  
Registros Civis das  
Pessoas Jurídicas e de  
Títulos e Documentos  
COMARCA DE  
JOAÇABA - SC

PREF. MUNICÍPIO  
ABELARDO LUZ

solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Ângelo Scarpetta, 385 Bairro  
Cruzeiro do Sul, em Joaçaba / SC, portador da Carteira de Identidade Nº 9.659.870  
expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF Nº 057.300.039-51; DIRETORA  
ARTÍSTICA E CULTURAL: **GILMARA BIZINELA DE CAMPOS**, brasileira, casada,  
residente e domiciliada na Rua Guilherme Ziguelli, 92, Bairro Tobias, em Joaçaba /  
SC, portadora da Carteira de Identidade Nº 4.929.651 expedida pela SSP/SC,  
inscrita no CPF Nº 054.641.609-81; DIRETOR DE CARNAVAL: **JORGE  
FERNANDES ZAMONER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida  
Santa Terezinha, 950, Bairro Centro, em Joaçaba / SC, nascido em Joaçaba, Santa  
Catarina em 30/11/1955, portador da Carteira de Identidade Nº 3.538.894 expedida  
pela SSP/SC, inscrito no CPF Nº 195.385.969-00;  
CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: **VILSON VIVAN**,  
brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Coronel Arthur Pereira, 68  
- Apto. 03, Bairro Centro, em Joaçaba / SC, portador da Carteira de Identidade Nº  
1.518.323 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF Nº 710.445.829-87; **FABIANO  
LUIZ TIEPPO**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Antônio  
Nunes Varela, n.º, 1.205, Bairro Vila Pedrini, em Joaçaba / SC, portador da Carteira  
de Identidade Nº 4.488.451 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF Nº  
008.549.519-03; **ANA ROSALIA CORBARI**, brasileira, solteira, maior, residente e  
domiciliada na Rua Ângelo Scarpetta, 629, Bairro Cruzeiro do Sul, em Joaçaba /  
SC, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.410.516 expedida pela  
SSP/SC, inscrita no CPF Nº 612.071.109-06; MEMBROS SUPLENTE: **JULIO  
CEZAR ALBERGUINI**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua  
Antônio Nunes Varela, 555 - Apto. 102, Bairro Vila Pedrini, em Joaçaba / SC,  
portador da Carteira de Identidade Nº 3.777.974 expedida pela SSP/SC, inscrito no  
CPF Nº 039.965.439-99; **FERNANDO WASEN**, brasileiro, solteiro, maior, residente  
e domiciliado na Rua Antônio Nunes Varela, 555 - Apto. 102, Bairro Vila Pedrini,  
em Joaçaba / SC, portador da Carteira de Identidade Nº 4.621.908 expedida pela  
SSP/SC, inscrito no CPF Nº 047.489.989-62; **EZEQUIEL DA SILVA MACHADO**,  
brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Antônio Nunes Varela, 555  
- Apto. 102, Bairro Vila Pedrini, em Joaçaba / SC, portador da Carteira de  
Identidade Nº 5.109.256-5 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF Nº 540.894.840-  
49. Como não houve outra chapa inscrita, o Sr Presidente colocou em votação a  
nominata apresentada como chapa única, a qual foi aprovada por unanimidade  
pelos associados presentes. Sendo que o Senhor Presidente declarou empossada  
nesta data para que exerçam, os cargos para o qual foram eleitos. Nada mais  
havendo para tratar na Assembleia Geral Ordinária e outros assuntos a tratar, o  
Senhor Presidente franqueou a palavra e como nada mais quisesse fazer uso dela,  
suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro  
próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e aprovada por  
unanimidade. Passado para o novo item da Assembleia geral Extraordinária -  
Prestação de Contas: foi feita a prestação de contas do carnaval, e informado que  
toda a documentação contábil da Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO esta no  
Escritório da CONPLAN, a qual é responsável pela contabilidade do grupo. Nada  
mais havendo para tratar na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e outros  
assuntos a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra, e como nada mais  
quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da  
presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e

CONFERE COM ORIGINAL

05/10/2021

2º TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA PREF. MUN. ABELARDO LUZ  
AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fe Joaçaba(SC), 18 de junho de 2020.  
Em Teste da verdade  
Anderson Camuzzato - Escrivão Notarial  
Emol. R\$ 4,00 + Selo R\$ 2,80 (Selo Digital)  
Fixação do tipo NORMAL - FTE74313-00JR - R\$ 6,80  
CONTRA OS DADOS DO ATO EM www.fiscjusbr/selo

*[Handwritten signature]*

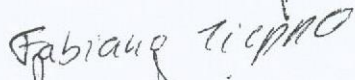
aprovada por unanimidade. Passando para o novo item da Assembleia geral Extraordinária - Eleição da nova diretoria Grêmio Recreativo e Escola de Samba Acadêmicos do Grande Vale o Senhor Presidente colocou em apreciação e eleição da chapa para à Subdiretoria de Carnaval segundo o Artigo 21 do estatuto da Sociedade do Teatro de Joaçaba - TEJO, cuja nominata é a seguinte: PRESIDENTE: JORGE FERNANDES ZAMONER; VICE-PRESIDENTE: EZEQUIEL DA SILVA MACHADO; TESOUREIRO: VILSON VIVAM; ACESSOR JURIDICO: EVERTON PEREIRA DIAS; DIRETOR DE BATERIA: CARLOS JOSÉ ARANHA SANCHES; COMISSÃO BAIRO/ESCOLA: INGRID ALFONSO LUCAS, FABIO LUIS LIBARDI, JOÃO THOMAS DOS SANTOS NETO, ELLEN CAROLINE PEREIRA, JANSEN DA SILVA ESPINDOLA, PEDRO RAFAEL PERETTI E FERNANDA LETICIA DALL'OGGIO ZAMONER. Sendo que o Senhor Presidente declarou empossada nesta data para que exerçam, os cargos para o qual foram eleitos. Nada mais havendo para tratar na Assembleia Geral Ordinária e outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente franqueou a palavra e como nada mais quisesse fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi esta lida aos presentes e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária sendo assinada pelo Presidente desta assembleia, por mim Secretário e demais membros da diretoria. Declaramos para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e autêntica da que se acha lavrada no livro de atas das Assembleias Gerais da Associação.

Joaçaba, SC., 15 de março de 2020.




  
CARLOS ALBERTO DE PELEGRIN  
PRESIDENTE

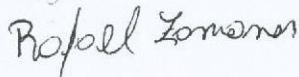
  
PEDRO RAFAEL PERETTI  
SECRETÁRIO

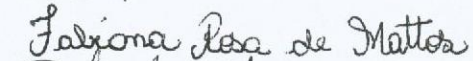
  
Fabiano Luciano

  
Ingrid Alfonso Lucas

  
Fabiano

  
Vilson Vivam

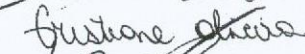
  
Popel Zamoner

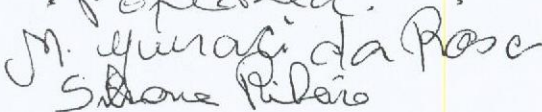
  
Juliana Rosa de Mattos

  
Sandra Zamoner

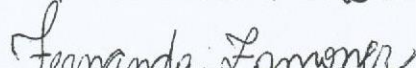
  
Delio de Mattos

  
M. Espindola

  
Gustavo Oliveira

  
M. Muraci da Rosa

  
Ana Paula D. Picotto

  
Fernanda Zamoner

3

CONFERE COM ORIGINAL

05/10/2021

PREF. MUN. ABELARDO LUZ

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA

AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé Joaçaba (SC), 16 de junho de 2020.  
Em Teste \_\_\_\_\_ da verdade

Anderson Camuzato - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 400,00; Selo R\$ 280,00; Selo Digitalizado  
Fiscalização do tipo NORMAL - FTE74314-C07M1 - R\$ 6,80

Registros Cíveis das  
Pessoas Naturais e  
Interações e Tutelas  
Registros Cíveis das  
Pessoas Jurídicas e de  
Títulos e Documentos  
COMARCA DE  
JOAÇABA - SC



*Emílio Paulo*  
*Sebastião Zanoner*  
*Paulo Luiz Reberdi*  
*Kellen Reberdi*

Estado de Santa Catarina  
Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Bruna Schaly Morais - Oficial Interina Designada  
Rua Frei Edger, 138, Sala 505, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - (49) 3622-4046  
cartoriojba@gmail.com

**3ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**  
Protocolo: 005181 Data: 16/06/2020 Qualidade Integral  
Registro: 006489 Data: 16/06/2020 Livro: A-041 Folha: 189  
Apresentante: SOCIEDADE DO TEATRO DE JOAÇABA - TEJO  
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isentos, Arquivamento: Isento

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**  
Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interações  
e Tutelas Registro Cível das Pessoas Jurídicas  
e de Títulos e Documentos  
Bruna Schaly Morais - Oficial Designada  
COMARCA DE JOAÇABA - SC

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FSL43593-FGYZ  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Joaçaba - 16 de Junho de 2020  
*Bruna Schaly Morais*  
Bruna Schaly Morais - Oficial Interina Designada  
Thaiana A. Pereira Pinto  
Escrevente Substituta  
Ofício Reg. Civil Jurid. T.D e P.J

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE JOAÇABA**  
AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado. Dou fé  
Joaçaba(SC), 16 de junho de 2020.  
Em Teste: \_\_\_\_\_ da verdade  
Anderson Camuzzato - Escrevente Notarial  
Emol. R\$ 4,00+ Selo R\$ 2,80 ( Selo Digital de  
Fiscalização do tipo NORMAL - FTE74316-CLKU) =  
R\$ 6,80  
CONFIRA OS DADOS DO ATO EM [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)



CONFERE COM ORIGINAL  
*05/10/2021*  
PREF. MUN. ABELARDO LUZ